

Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

Número 199

VALOR

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI N° 16.088, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

(PROJETO DE LEI Nº 392/09, DA VEREADORA **NOEMI NONATO - PROS)**

Institui o Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna Vertebral – Teste do Minuto, na forma que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de setembro de 2014, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna Vertebral – Teste do Minuto, a ser realizado no decorrer do ano letivo, em alunos do ensino fundamental, pela ação conjunta dos profissionais da saúde e da educação, tendo por objetivo detectar possíveis problemas de coluna e eventual encaminhamento do aluno aos serviços fornecidos pela Rede Municipal de Saúde

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de

outubro de 2014, 461º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de outubro de 2014.

DECRETOS

DECRETO N° 55.611, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.500.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO NOME VALOR 28.23.15.452.3011.6854 Reembolso ao Serviço Funerário 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 1.500.000,00 1.500.000.00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação: CODIGO NOME VALOR

23.10.12.126.3001.8404 Operação e Manutenção de Telecentros 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 1.500.000,00 1.500.000.00

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de

outubro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planeja-

mento, Orçamento e Gestão LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos

Negócios Jurídicos SIMÃO PEDRO CHIOVETTI, Secretário Municipal de Serviços FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de outubro de 2014.

DECRETO N° 55.612, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 17.465,57 de acordo com a Lei nº 15 950/13

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 17.465,57 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
38.10.06.181.3013.2192	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.001,00
79.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Desnesas de Exercícios Anteriores	32.75

79.10.14.244.3013.6178 Proteção Especial às mulheres vítimas de violência 16.431.82 44905200.02 Equipamentos e Material Permanente 17.465,57

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações: CODIGO NOME

38.10.06.181.3013.2192 Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana Material de Consumo 1.001,00 33903000.00 79.10.14.122.3024.2100 Administração da Unidade 33903000.00 Material de Consumo 32,75 79.10.14.244.3013.6178 Proteção Especial às mulheres vítimas de violência 33905200.02 Equipamentos e Material Permanente 16.431,82 17.465,57

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de outubro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finan-

ças e Desenvolvimento Econômico LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planeja-

mento, Orçamento e Gestão LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos

Negócios Jurídicos ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO, Secretário Municipal de Seguranca Urbana

DENISE MOTTA DAU, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de outubro de 2014.

DECRETO N° 55.613, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.865.009,79 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e das Subprefeituras,

DECRETA:

CODIGO

NOME

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.865.009,79 (um milhão e oitocentos e sessenta e cinco mil e nove reais e setenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

ı	CODIGO	NOME	VALOIN
l	12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros -	
l		Plano de Obras das Subprefeituras	
l	44905100.00	Obras e Instalações	58.245,41
l	50.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
l	33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	300.000,00
l	54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros -	
l		Plano de Obras das Subprefeituras	
l	44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.690,63
l	57.10.15.451.3011.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos	
l		das Subprefeituras	
l	44905100.00	Obras e Instalações	997.073,75
l	57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros -	
l		Plano de Obras das Subprefeituras	
l	44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
l	62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros -	
l		Plano de Obras das Subprefeituras	
l	44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
l			1.865.009,79
ı	Artigo 2º - A	cohertura do crédito de que trata	o artigo 1º

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.02	Obras e Instalações	1.806.764,38
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros -	
	Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	58.245,41
	-	1 865 009 79

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de outubro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finan-

ças e Desenvolvimento Econômico LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos

Negócios Jurídicos RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Coordenação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de

DECRETO N° 55.614, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

outubro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.100.000,00 de acordo com a Lei nº

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.100.000,00 (tres milhões e cem mil reais), suplementar às seguintes dota-

çoes do orçamento vigente.			
CODIGO	NOMĒ	VALOR	
16.10.12.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do I	Município.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.800.000,00	
16.10.12.368.3010.2851	3010.2851 Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados		
33904600.00	Auxílio-Alimentação	1.300.000,00	
		3.100.000,00	
Artigo 2º - A	cobertura do crédito de que trata	o artigo 19	

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações: CODIGO NOME

16.10.12.122.3010.4303	Ampliação da jornada escolar - Programa Mais Educação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.800.000,00
16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	1.300.000,00
		3.100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de

tubro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD Prefeito MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finan-

ças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planeja mento Orcamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de outubro de 2014.

DECRETO N° 55.615, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 236.199,25 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e da Fundação Theatro Municipal de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 236.199,25 (duzentos e trinta e seis mil e cento e noventa e nove reais e

	vinte e cinco cen	tavos), suplementar às seguintes	dotações do
	orçamento vigent	e:	
	CODIGO	NOME	VALOR
	25.10.13.392.3001.3400	Construção, requalificação ou reforma de equipamentos culturais	
	44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.199,25
	85.10.13.392.3001.6432	Ações de difusão cultural do Theatro Municipal e da Praça das Artes	
	33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
			236.199,25
ı	Artigo 2° - A	cobertura do crédito de que trata	a o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	INOINE	VALUN	
25.10.13.392.3001.4310	Eventos culturais		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	210.000,00	
25.60.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	26.199,25	
		236.199.25	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planeja mento. Orcamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos

Negócios Jurídicos RANULFO ALFREDO MANEVY DE PEREIRA MENDES, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de outubro de 2014

DECRETO N° 55.616, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 14.700.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
).304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
31901100.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.700.000,00
	•	14.700.000.00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO NOME 84.10.10.302.3003.4103 Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares. Pronto Socorros e Pronto Atendimento 31901100.02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.700.000,00 84.10.10.302.3003.4105 Operação e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU

31901100.02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000.000,00 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação. PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de

outubro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orcamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos IOSÉ DE FILIPPI JUNIOR. Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de

outubro de 2014. **DECRETO N° 55.617, DE 22 DE OUTUBRO DE**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.400.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD. Prefeito do Município de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), suplementar à seguinte

dotação do orçamento vigente: VALOR CODIGO NOME 19.10.27.812.3017.3511 Reforma de Equipamentos Esportivos 44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9 400 000 00 9.400.000.00 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações: CODIGO NOME VALOR

19.10.27.811.3017.3374 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Olímpicos 44905100.02 Obras e Instalações 8.600.000,00 19.10.27.813.3017.4501 Eventos de Esporte, Lazer e Recreação 33903900.00 Outros Servicos de Terceiros -Pessoa Jurídica 800.000.00 9.400.000,00

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de

outubro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finan-

ças e Desenvolvimento Econômico LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planeja-

mento, Orçamento e Gestão LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos CELSO DO CARMO JATENE, Secretário Municipal de Espor-

tes, Lazer e Recreação FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de outubro de 2014.

DECRETO N° 55.618, DE 22 DE OUTUBRO DE

Dispõe sobre a fixação de tarifa para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros para o Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos), nos dias 8 e 9 de novembro de 2014.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de, por ocasião do 43° Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, ser assegurada maior fluidez do trânsito nas vias públicas;

CONSIDERANDO que, para tanto, há necessidade de se oferecer à população transporte público adequado, de modo a atrair usuários de veículos particulares,

Art. 1° Fica fixado em R\$ 30,00 (trinta reais), compreendendo o percurso de ida e volta, o valor da tarifa para o transporte de passageiros ao Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos), nos dias 8 e 9 de novembro de 2014, para as seguintes linhas:

- I Expresso República Fórmula 1;
- II Expresso Trianon-Masp Fórmula 1; III - Expresso Jabaquara - Fórmula 1;
- IV Expresso Aeroporto Fórmula 1:
- V Expresso Shopping Interlagos Fórmula 1; VI - Expresso Shopping SP Market - Fórmula 1.
- Art. 2º Fica fixado em R\$ 20,00 (vinte reais) o valor da tarifa para um único percurso (ida ou volta).

Art. 3º A distribuição da arrecadação tarifária auferida com a prestação do serviço especial previsto neste decreto será feita da seguinte forma: